



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

N.º DE ORDEM: **PMC/CP 001/2016**.

MODALIDADE : **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

TIPO DE LICITAÇÃO: **MAIOR OFERTA**.

OBJETO: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - DE UMA AREA DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1733/2016**.

A Prefeitura Municipal de Candiota, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 8987/95, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 08 do mês de junho do ano de 2016**, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a concessão administrativa de uso, conforme especificações do presente edital.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a concessão de direito real de uso de uma parte da faixa de domínio de estrada municipal para instalação de correia transportadora para utilização de uma Usina Termoelétrica.

1.1 DESTINAÇÃO

A faixa de domínio, objeto da concessão de uso, destina-se à exploração comercial de correia transportadora para ser utilizado em uma Usina Termoelétrica do Município de Candiota.

1.2 VALOR DA PROPOSTA

Para concessão do espaço a cessionária deverá oferecer em contrapartida a recuperação de trechos da Av. Miguel Arlindo Câmara de acordo com Planilha de custos, constante no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Poderão participar jurídicas que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A PREFEITURA DE CANDIOTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º PMC/CP .../2016 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA) ENVELOPE N.º 01	A PREFEITURA DE CANDIOTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º PMC/CP .../2016 PROPOSTA FINANCEIRA PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA) ENVELOPE N.º 02
--	--

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

PARA PESSOAS JURÍDICAS

3.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (anexo I);

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato autorizativo emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para autorização exploração de Usina Termelétrica no município de Candiota-RS.

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de regularidade com Fazenda Municipal referente a situação fiscal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

3.2 Os documentos constantes dos itens 3.1.2 ate 3.1.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município.

3.5 O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Declaração de conformidade com a recuperação de trechos da Miguel Arlindo Câmara para a remuneração da concessão.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apresentada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.3 Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem com os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta do concessionário.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

5.1 Somente serão aceitas as propostas que apresentarem concordância do item 1.2 deste edital.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

7.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado no laudo de avaliação elaborados pelos técnicos da Prefeitura de Candiota e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.4 O prazo para concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, a contar da assinatura do contrato de concessão.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, que implicar na rescisão do contratado, sujeitará o inadimplente ao pagamento de multa correspondente a 10% do valor estipulado no laudo de avaliação expedido por técnicos da Prefeitura de Candiota através de Lei Municipal 1733/2016.

8.2 No caso de inadimplemento pela concessionária, a multa será cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento da remuneração da concessão será quitado após vistoria do Engenheiro da Prefeitura de Candiota, atestando as obras previstas no anexo I como executadas.

10. DO PRAZO DA CONCESSÃO

10.1 O prazo da concessão será de 35 (trinta e cinco) anos após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse de ambas partes e/ou encerrado mediante o encerramento das atividades de operação da concessionária.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I;
- b) Minuta do contrato;
- c) Modelo de carta proposta;
- d) Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica.

11.8 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 horas às 14h36min, na Prefeitura Municipal de Candiota, na Secretaria Municipal de Finanças, sita na rua Ulisses Guimarães, n.º 250, em Candiota, ou pelo fone/fax n.º (53) 3245-7299.

Candiota, 06 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

ANEXO I

TRECHO 01: RECUPERAÇÃO DE TRECHO JOÃO EMILIO

1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, COM 20 M, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2 M	UND	5,00
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	840,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M ²	840,00
2.	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M ³	
2.2	REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO		
2.2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	
2.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M ³ xKM	
2.2.3	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M ²	
2.3	ATERRO COMPACTADO		
2.3.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M ²	
2.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC	M ³	
2.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	
2.3.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT=20KM	M ³ xKM	
2.4	PAVIMENTAÇÃO		
2.4.1	FREZAGEM PARA REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA	M ²	840,00
2.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE	M ²	840,00
2.4.3	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M ²	840,00
2.4.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	105,00
2.4.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT=50KM	TONxKM	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA**

TRECHO 02: RECUPERAÇÃO PONTE DO ARROIO CANDIOTA E VIADUTO DA RFFSA

1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	210,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M ²	210,00
2. PAVIMENTAÇÃO			
2.1 ESCAVAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M ³	52,50
2.2 REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO			
2.2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	65,63
2.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M ³ xKM	131,25
2.2.3	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M ²	210,00
2.3 ATERRO COMPACTADO			
2.3.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M ²	630,00
2.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC	M ³	65,63
2.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	65,63
2.3.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT=20KM	M ³ xKM	1.312,50
2.4 PAVIMENTAÇÃO			
2.4.1	FREZAGEM PARA REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA	M ²	210,00
2.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE	M ²	210,00
2.4.3	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M ²	210,00
2.4.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	26,25
2.4.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT=50KM	TONxKM	1.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA**

TRECHO 03: RECUPERAÇÃO POSTO CINCO

1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, COM 20 M, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2 M	UND	5,00
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	1.400,00
2.	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M ³	
2.2	REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO		
2.2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	
2.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M ³ xKM	
2.2.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M ²	
2.3	ATERRO COMPACTADO		
2.3.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M ²	
2.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC	M ³	
2.3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	
2.3.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT=20KM	M ³ xKM	
2.4	PAVIMENTAÇÃO		
2.4.1	FREZAGEM PARA REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA	M ²	1.400,00
2.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE	M ²	1.400,00
2.4.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M ²	1.400,00
2.4.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	175,00
2.4.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT=50KM	TONxKM	8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMC/2016
CP/2016

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA E, DIREITO REAL DE USO UMA PARTE DA FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA PARA UTILIZAÇÃO DE UMA USINA TERMOELÉTRICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ulisses Guimarães, nº 250 – Dario Lassance, na cidade de Candiota-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 94.702.818/0001-08, neste ato representada por LUIZ CARLOS FOLADOR, Prefeito Municipal

e

....., doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIO(A), inscrita no CPF/MF, sob o n.º....., residente à rua – cidade de/RS, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8987/95.

OBJETO/IMÓVEL: Constitui objeto da presente licitação a concessão de direito real de uso uma parte da faixa de domínio de estrada municipal para instalação de correia transportadora para utilização de uma Usina Termoelétrica.

Pelo presente Contrato de Concessão de Direito de Uso, o CONCEDENTE supra referido e qualificado, na qualidade de legítimo proprietário da área acima descrito e caracterizado, concede ao CONCESSIONÁRIO (A), também referido (a) e qualificado (a) o direito de uso sobre o mencionado de uma faixa de domínio mediante termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONCESSIONÁRIO (A) recebe, nesta data, a área supra descrita e caracterizada, com a finalidade de exploração comercial de correias transportadora para ser utilizado em uma Usina Termoelétrica do Município de Candiota.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONCESSIONÁRIO (A) deverá promover o uso da área zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todos os serviços de obras, instalação de seus equipamentos, reparação e conservação que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONCESSIONÁRIO (A) torna-se responsável, a partir desta data, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham a incidir sobre a área, bem como pelas tarifas de água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - A Concessão de Uso da área objeto do presente contrato é pelo prazo de 35 (trinta e cinco anos), sendo o CONCESSIONÁRIO (A) imitado na posse na data da assinatura deste contrato..

Parágrafo Único. O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, obrigando à restituição imediata do imóvel ao CONCEDENTE caso o CONCESSIONÁRIO (A) venha a transferi-lo, alugá-lo, emprestá-lo ou cedê-lo, a qualquer título, sem anuência do CONCEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

CLÁUSULA QUINTA - O CONCESSIONÁRIO (A) obriga-se a ressarcir o município através de benfeitorias na Av. Miguel Arlindo Câmara de acordo com anexo I do presente edital, tendo como prazo máximo 30 (trinta) dias para início da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - A inexecução total ou parcial do contrato, que implicar na rescisão do contratado, sujeitará o inadimplente ao pagamento de multa correspondente a 10% do valor estipulado no laudo de avaliação expedido por técnicos da Prefeitura de Candiota através de Lei Municipal 1733/2016.

No caso de inadimplemento pela concessionária, a multa será cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica ressalvado ao CONCEDENTE o direito de ocupar a área, seus equipamentos e instalações quando necessário reparo em obras de rede de água, energia elétrica e/ou esgoto, mediante prévio aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Bagé para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas legais instrumentárias.

Candiota, ____ de _____ de 2016.

Concessionário (a)

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Ref.: Concorrência Pública PMC/CP/2016
Ass.: Apresentação da Proposta.

Senhores:

Tem esta a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para direito real de uso uma parte da faixa de domínio de estrada municipal para instalação de correia transportadora para utilização de uma Usina Termoelétrica.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação supra mencionada, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos;

- 1 - que nos comprometemos a executar o objeto como descrito no ANEXO I do presente edital de licitação;
- 2 - que o prazo de validade da presente proposta, contada a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, são de 30 (trinta) dias para início da execução dos serviços;
- 3 - que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 - que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento das condições locais onde será executada as benfeitorias na Av. Miguel Arlindo Câmara;
- 5 - que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
- 6 - que a "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por pessoa/empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local, de de 2016.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONCESSÃO DE USO – CORREIA TRANSPORTADORA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

REF.: Concorrência Pública PMC/CP/2016

....., inscrito no CNPJ n.º por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

.....
(data)

.....
(representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)